

Do Processo n.º 2006-0.104.935-3 em 28/09/06 (a)

Processo n.º : 2006-0.104.935-3
Interessado : REINALDO CORREA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Local : Rua Padre José de Anchieta, 138
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova

A CTLU em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2006, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/299/2006

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/046/CAIEPS/2006 às folhas 55 e 56, conforme dispõe o artigo 158 da Lei n.º 13.885/2004, deliberando favoravelmente a implantação da edificação, destinada a Delegacia de Defesa da Mulher, devendo observar as seguintes condições:

- 1) coeficiente de aproveitamento: 1,5;
- 2) taxa de ocupação máxima: 0,42;
- 3) gabarito de altura máximo: 15,00m;
- 4) área permeável mínima: 15%, devendo a área resultante ser totalmente ajardinada;
- 5) número de vagas para autos: 66 vagas, excluídas desse número as destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais e motos;
- 6) número de vagas para carga e descarga: 03;
- 7) recuos mínimos: 5,00m de frente; 3,00m para laterais e fundo;
- 8) os parâmetros de incomodidade e instalação constantes no Quadro 2/f, anexo à Parte III da Lei n.º 13.885/04;
- 9) apresentar Termo de Compensação Ambiental para corte de árvores;





Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2006-0.104.935-3 em 28/09/06 (a)

- 10) apresentar anuências do Condephaat e do Conpresp;
11. sejam atendidas todas as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nº 11.228/92 e 13.885/04 e legislação complementar;

28.Setembro.2006


FRANCISCO VIDAL LUNA
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

